

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**CONTRATO Nº 038/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO,
03/12/2015.**

(ANEXO)

Paulista - PE, 03 de dezembro de 2015.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Recebido em 03/12/15
Mil

Referência: Contrato n. 038/2015 – Processo Licitatório No 158/2014 – Tomada de Preços No 013/2014 – Execução dos serviços de contenção de encostas, obra – 01 Contenção de encosta por trás da Av. João Paulo II – Mirueira no Município de Paulista/PE.

Assunto: Rescisão do Contrato n. 038/2015.

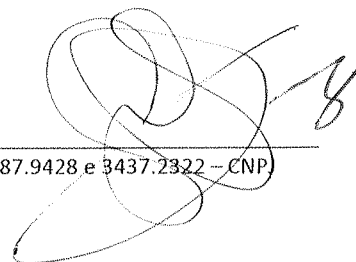
Considerando que de acordo com parecer técnico (anexo I) elaborado pela Contratada, informando que para a realização do objeto contratado, deverá ser construída estrutura de contenção de encostas utilizando a tecnologia de **Rip Rap**, que correspondem a sacos de nylon preenchidos com solo cimento;

Considerando que na planilha de contrato, o projeto executivo é de responsabilidade da Contratada, tendo a mesma apresentado o aludido **parecer técnico (anexo I)** afirmando que o **Rip Rap NÃO GARANTE A ESTABILIDADE** da contenção da encosta, porém e tão somente a contenção da erosão;

Considerando a análise realizada pelo Setor de Engenharia da Contratante, elaborada pela Eng. Maria Cristina Pimentel, onde a mesma solicita várias informações a respeito do projeto executivo para autorizar a devida liberação de início de obras, tendo a Contratada ratificado as informações exaradas em parecer anterior;

Considerando a informação da Contratada, seguida de análise pelo Setor de Engenharia dessa Prefeitura, de que a funcionabilidade da obra estaria prejudicada, da forma como proposto – contenção da encosta para garantir a estabilidade;

Considerando que a opção para fazer uma readequação dos serviços, substituindo o rip rap por Contenção em Alvenaria de Pedra Rachão, que garantiria a estabilidade da encosta, implicaria em acréscimos superiores aos limites impostos pelo §1º, Art. 65 da Lei. 8.666/93;



A Transmissão de Contratos

Para análise e providências,
conforme solicitado.

Pauilite, 03/12/15

Will

Assine-se na
Pastor
DL.


Secretaria
de
Infraestrutura



Considerando a prévia intenção das partes em proceder com a rescisão amigável, todavia sem que a contratada tenha se prontificado e/ou envidado esforços para proceder com a formalização do encerramento da avença, não obstante a provocação e chamamento da administração para tal;

Resolve a Contratante, diante do acima exposto e com base nas cláusulas e condições previstas no edital e no contrato, considerando ainda o que prescrevem os incisos XII, XIII, XVII do Art. 78, da Lei 8.666, **rescindir unilateralmente** o Contrato n. 038/2015, na forma do inciso I do Art. 79, não havendo qualquer espécie de ônus para a Contratante, permitindo a melhor alocação dos recursos públicos, reduzindo a termo a extinção do contrato por meio da formalização abaixo.

Prefeitura Municipal do Paulista
Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior – Prefeito



Tiago Magalhães de Medeiros
Secretário de Infraestrutura

EXECUÇÃO DE MURO EM RIP-RAP

MEMORIAL DESCRITIVO

Paulista, junho de 2015

6



APRESENTAÇÃO

A Construtora Paulista LTDA, apresenta a Secretaria de Infraestrutura da Cidade do Paulista o presente volume correspondente às especificações técnicas para execução das obras de contenção de encostas no bairro da Mirueira, município de Paulista – PE.

De acordo com o "New York State Department of Environment Conservation" a técnica de rip-rap consiste em "uma camada de rocha dimensionada para proteção e estabilização de áreas sujeitas à erosão". Na literatura, tanto nacional quanto internacional, o rip-rap é indicado para a proteção das superfícies de taludes contra agentes de erosão, redução da velocidade de escoamento e estabilização de encostas. Ainda de acordo com o "New York State Department of Environment Conservation" "a utilização de rip-rap para estabilização de encostas não adiciona resistência significativa ao deslizamento da encosta e não pode ser considerado como um muro de contenção".

A técnica de execução de muro de contenção em rip-rap de solo cimento ensacado é uma variação da utilização de rip-rap em rocha e consiste em ensacar uma mistura homogênea de solo mais cimento, em proporção adequada, e em seguida dispor os sacos verticalmente.

Nesse projeto, o rip-rap foi dimensionado de forma a estabilizar a erosão das encostas em questão não garantindo a estabilidade da mesma. Nesse caso, para garantir a estabilidade do talude a longo prazo um estudo geotécnico específico visando a estabilidade do talude deverá ser executado. Ao serem constatadas situações de risco, estruturas de contenção (muro de gravidade e/ou paredes atirantadas) deverão ser executadas.

2



1.0 INTRODUÇÃO:

O objetivo deste memorial é estabelecer as condições que deverão orientar a CONTRATADA, para a execução dos Serviços de Construção das obras.

Todos os materiais devem ser aprovados pela fiscalização e cumprir as condições estabelecidas para esta obra nas presentes Especificações.

Quando no texto das Especificações se fizer referência a ensaios ou tomadas de amostra segundo a norma, sem identificá-la expressamente, se entenderá que deve ser aplicada a norma ABNT, relativas ao ensaio em questão, ou em caso necessário, a norma ASTM, de acordo com a decisão da Fiscalização.

Além do cumprimento destas Especificações, caberá à CONTRATADA a realização de todos os trabalhos dentro das exigências da boa norma da engenharia.

2.0 MOBILIZAÇÃO

2.1. GENERALIDADES

Considerou-se nesta especificação como mobilização e desmobilização, os serviços a seguir enumerados:

- Mobilização de equipamentos;
- Mobilização de pessoal da administração;

3. INSTALAÇÃO DO CANTEIRO

3.1. GENERALIDADES

A CONTRATADA deve providenciar instalações adequadas para escritório, almoxarifado, refeitório, oficinas, depósito de materiais e combustíveis, preparo de formas e armações, produções de concreto e fabricação de pré-moldados, cais provisórios e transporte fluvial de operários, equipamentos, materiais e pré-moldados, e outros casos necessários. As instalações deverão ser executadas em compartimentos independentes.

3.2. DESMATAMENTO E LIMPEZA

A CONTRATADA fará a locação do eixo, nivelamento, seccionamento transversal, a marcação dos "off-sets", bem como manterá e conservará todas as marcas e referências, até a conclusão dos serviços.

3.2.1 EQUIPAMENTOS

Todo o equipamento deverá ser inspecionado pela Fiscalização, sem o que não será dada autorização para o início dos serviços.

As operações de desmatamento, destocamento e limpeza serão executadas mediante utilização de equipamentos adequados.

3.2.2. EXECUÇÃO

A CONTRATADA dará início às operações de desmatamento, destocamento e limpeza. Desmatamento compreende corte e remoção de toda a vegetação, qualquer que seja a sua densidade. Destocamento compreende a operação de remoção de tocos e raízes, após o serviço de desmatamento. A limpeza compreende a operação de remoção da camada de solo ou material orgânico, bem como de quaisquer outros objetos e materiais indesejáveis.

O material proveniente do desmatamento, destocamento e limpeza será removido ou estocado, obedecidos os critérios definidos nas Especificações de preservação ambiental.

Não será permitida a permanência de entulhos nas adjacências da obra e em situações que venham a provocar problemas no sistema de drenagem natural.

3.2.3. CONTROLE

- Controle de Execução

O controle de execução do desmatamento, destocamento e limpeza, consistirá na inspeção visual da qualidade dos serviços executados.

- Controle Geométrico

O controle geométrico consistirá de:

- Nivelamento do eixo e de pontos ao longo da seção transversal envolvendo, no mínimo, três pontos, antes e depois da operação limpeza;
- Inspeção por técnico da Fiscalização, com intuito de avaliar o diâmetro e a qualidade das árvores removidas;
- Medida das áreas, objeto de desmatamento e limpeza.

3.2.4. ACEITAÇÃO

Os serviços serão aceitos, desde que a camada vegetal, inclusive raízes, tenha sido removida de forma eficiente.

3.3. CANTEIRO

As construções e instalações do Canteiro deverão obedecer aos padrões mínimos a seguir discriminados:

3.3.1. ESCRITÓRIOS, REFEITÓRIOS, COZINHA E SANITÁRIOS.

Construções moduladas, em madeira: em todas as edificações, menos nos sanitários e na cozinha.

Paredes externas e divisões internas, em madeira: em todas as edificações, menos nos sanitários e na cozinha.

Paredes em alvenaria de ½ tijolo: nos sanitários e na cozinha.

Pé-direito mínimo: 3m em todas as edificações.

Cobertura em telhas fibrocimento de 6mm de espessura, ou de barro cozido, com beiral mínimo de 70cm: em todas as edificações. Nos escritórios deverá haver forro, de maneira a oferecer condições de trabalho.

Revestimento comum com argamassa de cimento e areia nos sanitários e na cozinha, interna e externamente.

Revestimento impermeável de cimento e areia com 2m de altura: nos sanitários e na cozinha, internamente.

Pisos internos, em concreto simples e desempenado em todas as edificações; cota mínima do piso + 15cm, em relação ao piso externo.

Pisos externos, em concreto simples e desempenado com largura de 1m, nos perímetros dos escritórios, refeitório, cozinha e, ainda dos almoxarifados e guarda da obra.

Esquadrias de madeira, de correr e abrir, com vidro, veneziana e tela: nos escritórios e almoxarifado.

Janelas com ventilação permanente através de caixilho fixo com tela: nos sanitários, cozinha e refeitório.

8

Portas de madeira internas com fechaduras comuns nos escritórios e outras edificações.
Portas de madeira externas com fechaduras cilindros nos escritórios e outras edificações.
Vidros: vidros transparentes nas janelas móveis e vidros translúcidos nas janelas dos sanitários.
Pintura látex nos sanitários e na cozinha interna e externamente, nas construções de madeira internamente, inclusive nos forros.
Pintura a óleo nas construções de madeira, externamente.

3.3.2. OFICINAS, CENTRAIS DE PRODUÇÃO, DEPÓSITOS, GALPÕES.

As construções indicadas neste item deverão ser executadas com o mesmo padrão técnico e qualidade de materiais das edificações que farão parte do canteiro, menos o pé-direito que, para as oficinas e centrais de produção, deverá ser de no mínimo 4,50m.

As estruturas da oficina deverão ser executadas em estrutura metálica ou de concreto, não sendo recomendável a utilização da madeira.

Os depósitos de inflamáveis deverão ser adequadamente afastados das demais construções, obedecendo as prescrições do CNP e normas municipais locais.

3.3.3. INSTALAÇÕES

• Rede de Água

A água distribuída deve atender a todas as exigências de ordem técnica e de salubridade, para consumo total diário do Canteiro, devendo ser apresentado um projeto aprovado pelo órgão ambiental para o tratamento do esgoto.

Deverão ser previstos pontos de água para chuveiros, lavatórios, caixas de descarga, pias, tanques etc.

Os aparelhos como lavatórios, bacias, pias etc., serão de tipo louça branca simples e econômica, porém resistentes e sem defeitos.

O Projeto deve ser aprovado pelo órgão ambiental.

• Rede de Energia Elétrica

Deve-se prover iluminação interna adequada em todas as dependências das edificações e instalações, com previsão de tomadas de energia.

Deve-se prover iluminação externa nos pátios, depósitos e frentes de serviços, para eventuais trabalhos noturnos.

Deve-se prover força (alta e baixa tensão) para atendimento de toda a demanda necessária para o Canteiro e frentes de trabalho.

• Rede de Esgoto e Tratamento Sanitário

Todas as águas e esgotos dos sanitários, cozinha etc., deverão ser coletadas e conduzidas à fossa séptica e desta para poço absorvente. O esgoto deverá receber tratamento sanitário antes do envio à fossa séptica.

O Projeto deve ser aprovado pelo órgão ambiental.

3.3.4. MANUTENÇÃO

Caberá a CONTRATADA a manutenção das edificações, instalações, vias, pátios e cercas do canteiro até o final das obras. Deverá ser prevista coleta e destinação de lixo, em especial da cozinha.

4

4. DESMOBILIZAÇÃO

4.1. GENERALIDADES

Considerou-se nesta especificação como mobilização e desmobilização, os serviços a seguir enumerados:

- Desmobilização de equipamentos;
- Desmobilização de pessoal da administração.

5. PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO DO MURO EM RIP-RAP DE SOLO-CIMENTO ENSACADO

5.1 – ESCAVAÇÃO DA ENCOSTA

A escavação será precedida da execução de destocamento e limpeza dos serviços desmatamento. A operação de escavação se processará mediante a previsão de utilização adequada ou a rejeição dos materiais extraídos. Assim, apenas serão aproveitados os materiais que, pela classificação e caracterização efetuadas na escavação, sejam compatíveis com as especificações de execução do solo-cimento (vide item 5.2).

Constatada a conveniência técnica e econômica da reserva de materiais escavados para confecção do muro em rip-rap de solo-cimento ensacado, será efetuado seu estocamento de maneira adequada para sua oportuna utilização.

As massas excedentes, que não se destinaram ao fim indicado no item anterior, serão objeto de remoção, de modo a não constituírem ameaça a estabilidade da obra e nem prejudicarem o aspecto paisagístico e as normas de proteção ambiental.

A escavação da encosta deverá ser realizada por etapas, onde cada etapa deverá possuir altura máxima de 1 metro (vide projeto). Ao final de cada etapa de escavação, deverá ser executado um trecho do muro em rip-rap ensacado de fora a reestabelecer a estabilidade do talude.

5.2 – EXECUÇÃO E ENSACAMENTO DO SOLO-CIMENTO

De forma a tornar a obra mais econômica, é recomendável que o solo utilizado para execução do rip-rap seja o mesmo solo removido durante a escavação da encosta. Deve-se porém verificar se o solo existente na região é adequado à este fim, caso contrário este deverá ser descartado conforme 3.2.2 e solo de jazida, que obedeça aos seguintes aos critérios técnicos, deverá ser empregado.

O solo utilizado para execução do solo-cimento deverá ser uma areia-argilosa, isenta de matéria orgânica. O material deverá, inicialmente, ser submetido a um peneiramento em malha de 9 mm para a retirada de pedregulhos e resto de matéria orgânica.

Em seguida, o solo deverá ser espalhado e misturado com cimento em uma proporção de 1:10, em volume. Antes de executar a operação de mistura, a umidade do solo deverá ser medida e adicionada uma quantidade de água suficiente para atingir a umidade ótima de compactação proctor normal.

Após a homogeneização da mistura, o solo-cimento deverá ser colocado em sacos de poliéster com preenchimento de até 2/3 do volume do saco. Em seguida o saco deverá ser fechado mediante costura manual.

5.3 – EXECUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO

No local de execução do muro de rip-rap, os sacos deverão ser posicionados horizontalmente e cada camada deverá ser compactada manualmente com soquetes. Ao



final da operação de compactação, a espessura final da camada deverá ser 5 cm.

As camadas subsequentes deverão ser posicionadas de forma a garantir o alinhamento dos sacos de solo-cimento. Em todas elas, a operação de compactação deverá ser executada.

Os drenos e caixas de brita deverão ser executados no momento do posicionamento dos sacos de solo-cimento conforme especificado no projeto executivo.

Vale salientar que a primeira camada deverá ser posicionada sobre uma base magro com 5cm de espessura. A última camada deverá receber um acabamento em concreto magro com 2,5 cm de espessura (vide projeto executivo)

5.4 - EXECUÇÃO DAS VALETAS DE DRENAGEM

Após a execução do muro em rip-rap, valetas de drenagem deverão ser executadas conforme projeto executivo no intuito de garantir o direcionamento das águas pluviais que possam de alguma forma prejudicar ao alinhamento e amarramento do Rip executado.